

# Câmara Municipal de Três Corações "Terra do Rei Pelé"

## **NOTAS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

(Portaria 3/2022)

## Processo Licitatório 039/2022

# Pregão Presencial 006/2022

Data e horário do Pregão: 17 de novembro de 2022 à partir das 13h00.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC), para 30 (trinta) ramais a serem executados de forma contínua e fornecimento de aparelho digital de telefonia fixa com chip, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância nacional intra e interregional (DDD), ligações dirigidas às operadoras de serviço móvel (SMP) VC1, VC2 e VC3 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Corações/MG"

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais e em nome do Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, após análise do pedido de esclarecimentos por parte da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, através do sr. Luis Fernando da S. Arbelaez Junior, Procurador/Gerente de Negócios, CPF: 046.723.796-47, através de documento oficial datado de 10 de novembro de 2022, encaminhado como anexo via e-mail na data de 10 de novembro de 2022, às 14:46 vem através desta esclarecer os seguintes pontos:

### I. Questionamentos:

"1- GESTÃO PARA SERVIÇO DE TELEFONICA FIXA

### Anexo I – Termo de Referência

3.6. SISTEMA DE GESTÃO E FATURAMENTO

- 3.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer acesso direto, através de conexão remota, por protocolos padrão de INTERNET (tais como, TCP, FTP, HTTPS), com detalhamento das ligações em formato padrão FEBRABAN para conferência.
- 3.6.2. A CONTRATADA também deverá fornecer acesso remoto a um serviço gestor, para gerenciamento de faturas, serviços e usuários.

=> ESCLARECIMENTO:



# Câmara Municipal de Três Corações "Terra do Rei Pelé"

Entendemos que a Contratada deverá disponibilizar um portal web para acesso online das faturas.

Caso alguma funcionalidade de serviço não esteja no portal, exemplos: detalhamento da fatura e bloqueio de linha, a Contratante poderá requisitar tal informação por e-mail ou telefone junto a Central Exclusiva de Atendimento. Nosso entendimento está correto?"

Esclarecimento 1: A especificação constante nos itens 3.6. e 3.6.1. que dizem respeito à GESTÃO E FATURAMENTO dos serviços referem-se tão somente ao acesso do servidor responsável por fiscalizar e gerir as faturas e serviços prestados pela empresa fornecedora, tais como: acesso pela internet, através de portal específico onde possa encontrar os dados de seu interesse e tenha acesso a algumas funcionalidades das linhas como mudanças de serviços, cancelamento de linhas, restrição de ligações, etc...

Nesse sentido, a empresa fornecedora deverá disponibilizar um canal via telefone e e-mail onde possam ser esclarecidas eventuais dúvidas ou alterados algumas funcionalidades das linhas.

## "2- PROATIVIDADE PARA SERVIÇO DE TELEFONICA FIXA

#### Anexo I – Termo de Referência

3.8.7. A CONTRATADA poderá monitorar os recursos disponibilizados à CÂMARA MUNICIPAL e recomendar, caso necessário, mediante apresentação de estudo de tráfego, o redimensionamento da capacidade dos entroncamentos da CÂMARA MUNICIPAL.

#### => ESCLARECIMENTO:

Não há no mercado como produto o serviço de valor adicionado de gestão proativa para serviços de voz fixa, pois os equipamentos (PABX e Aparelho Telefônico) não dispõem dessa facilidade. O serviço de gerência pró ativa é ativado sobre o último elemento ativo da rede e, considerando o objeto deste edital, será o Aparelho Telefônico da Contratante. Entretanto, o monitoramento de ativo da Contratante, dentro de sua rede local, coloca em risco a segurança física e lógica, tanto do Contratante quanto da Contratada. Entendemos que podemos desconsiderar o item 3.8.7. Nosso entendimento está correto?"

Esclarecimento 2: Provavelmente houve um equívoco de interpretação pelo responsável para elaboração do Termo de Referência no que diz respeito ao redimensionamento da capacidade dos entroncamentos, conforme especificado no item 3.8.7. referente às DEMAIS CONDIÇÕES do Edital, uma vez que os serviços objeto deste processo de licitação não condizem com a atual estrutura de telefonia fixa desta Casa Legislativa (Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), proveniente



# Câmara Municipal de Três Corações "Terra do Rei Pelé"

de troncos bi-direcionais - PABX), podendo, desta forma, ser desconsiderado do Edital o item acima mencionado.

### "3- PORTABILIDADE

#### Anexo I – Termo de Referência

3.4. PORTABILIDADE

- 3.4.1. Não haverá alteração dos números solicitados utilizados atualmente pela CÂMARA MUNICIPAL com a atual prestadora do serviço.
- 3.8.13. A operadora deverá manter os mesmos números-prefixos e MCDU (milhar, centena, dezena e unidade), ou seja, os números atuais da CÂMARA MUNICIPAL e das sedes deverão permanecer os mesmos.

=> ESCLARECIMENTO:

Solicitamos que sejam informados os números que serão portados."

**Esclarecimento 3:** Os números atualmente utilizados pela Câmara Municipal de Três Corações/MG dizem respeito ao número base (35) 3239-1500 e os ramais que variam de 1501 ao 1550.

Como o objeto deste processo de licitação prevê um total de 30 (trinta) ramais, de acordo com os itens 3.4.1. que se refere à PORTABILIDADE e 3.8.13. que se refere à DEMAIS CONDIÇÕES do Edital, serão utilizados os números de telefone dentro dos limites de ramais acima mencionados.

Três Corações /MG, 11 de novembro de 2022.

PREGOÉIRO Rodrigo G. Conceição

Agente Administrativo Câmara Municipal de Três Corações